



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**REGULAMENTO OFICIAL DO CONCURSO
GAROTA SÃO-ROQUENSE 2023**



SÃO ROQUE DO CANAÃ - ES
2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITO MUNICIPAL
MARCOS GERALDO GUERRA

VICE-PREFEITO MUNICIPAL
ALTAMIR RICARDO BOSCHETTI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GELDA MARIA SPALENZA GUERRA

SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
KAMYLLA DIPRÉ LUCHI

ESCOLAS ENVOLVIDAS - EDIÇÃO 2023

EMEIEF “LUIZ MÔNICO”
EMEIEF “VALE DO CANAÃ”
EMEIEF “JOSEPHIR BOSCHETTI”
EMEIEF “DARLY NERTY VERVLOET”
EEEFM “DAVID ROLDI”
EEEFM “FELICIO MELOTTI”



SÃO ROQUE DO CANAÃ - ES
2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**CAPITULO I
DO REGULAMENTO**

Art. 1º. O presente regulamento tem a finalidade de disciplinar e estabelecer as normas e procedimentos visando a realização do Concurso Garota São-roquense, promovido pela Secretaria Municipal de Educação de São Roque do Canaã, na modalidade presencial, contemplando as etapas dispostas neste.

**CAPITULO II
DO OBJETIVO**

Art. 2º. O Concurso Garota São-roquense tem o objetivo de eleger 03 (três) representantes, com vistas ao destaque e divulgação dos aspectos históricos, sociais e culturais do Município de São Roque do Canaã/ES, em seus numerosos processos de imigração, por meio da propagação da diversidade juvenil.

**CAPITULO III
DO CONCURSO**

Art. 3º. A realização do Concurso Garota São-roquense dar-se-á em diversas etapas, consoante o Anexo I deste, sendo que a Cerimônia de Entrega das Faixas para as três primeiras candidatas colocadas, acontecerá no dia **16 de junho de 2023**, com início às **19 horas**, no **Clube ABC**, situado à Rua Lourenço Roldi no município de São Roque do Canaã, onde se apresentarão ao público para apreciação e divulgação do resultado final.

Art. 4º. O Concurso outorgará os títulos de: Primeira, Segunda e Terceira “Garota São-roquense”.

Art. 5º. As candidatas classificadas deverão comparecer com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do início do evento, portando traje típico, conforme estruturado no Capítulo VI deste instrumento.

Art. 6º. As candidatas eleitas se dedicarão ao comparecimento nos eventos indicados pela Secretaria Municipal de Educação.

**CAPITULO IV
DOS REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE**

Art. 7º. Ser cidadã São-roquense ou residir no Município de São Roque do Canaã, pelo período mínimo de 12 (doze) meses anteriores à data inicial de inscrição no Concurso, com comprovação de residência exigível.

Art. 8º. Ser registrada, originalmente, no sexo Feminino.

Art. 9º. Ser estudante da Rede Municipal ou Estadual de Ensino do município de São Roque do Canaã/ES.

Art. 10. Ter idade mínima de (13) treze anos completos e máxima de (18) dezoito anos completos; ou a completar até o dia 16 de junho de 2023 (data do concurso).

Art. 11. Não ser casada, não ter filhos e não conviver em união estável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 12. Ser conhecedora da história da imigração do Município de São Roque do Canaã.

Art. 13. Não possuir vínculos com agências ou empresas que, por algum motivo, impeçam o cumprimento dos compromissos, durante e após o concurso.

Art. 14. Predispor, formalmente, o cumprimento de todas obrigações constantes no Regulamento do Concurso Garota São-roquense, comprometendo-se à representação em eventos, desde que indicado pela Organização do Concurso, essencialmente no evento que elegerá a sua sucessora, deixando o título e passando a faixa à respectiva eleita.

Art. 15. Autorizar o uso de imagem, fotografias, vídeo, som e nome para toda e qualquer publicidade, de fins realizados pela Secretaria Municipal de Educação de São Roque do Canaã, sem quaisquer proventos e/ou cobranças.

Art. 16. Dispor de postura, ética e comportamento adequado aos objetivos do Concurso.

CAPITULO V DAS INSCRIÇÕES

Art. 17. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, por meio eletrônico, devendo a candidata acessar o Site Oficial da Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã, qual seja: <https://www.saoroquedocanaa.es.gov.br/selecao>

Art. 18. O período de inscrição compreenderá o período de: 10h do dia **24 abril de 2023** até às 16h do dia **05 de maio de 2023**, respeitando o fuso horário de Brasília/DF, podendo, a critério da Secretaria Municipal de Educação, estender o período de inscrição por mais 15 (quinze) dias.

Art. 19. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

Art. 20. No ato da inscrição, faz-se indispensável o envio dos seguintes documentos digitalizados:

§ 1º. Carteira de Identidade (RG);

§ 2º. Cadastro de Pessoa Física (CPF);

§ 3º. Comprovante de Residência no Município de São Roque do Canaã;

§ 4º. Fotografia recente de rosto, no tamanho de 10x15cm - boa qualidade e colorida;

§ 5º. Histórico breve da candidata, envolvendo aspectos de imigração familiar (se houver);

§ 6º. Declaração de matrícula e frequência na Rede Municipal ou Estadual de Ensino de São Roque do Canaã;

§ 7º. Termo de Responsabilidade fornecido pela Secretaria Municipal de Educação de São Roque do Canaã, devidamente preenchido e assinado;

§ 8º. Vídeo breve de apresentação da candidata, conforme Anexo III deste.

Art. 21. Todos os itens solicitados neste Regulamento, serão anexados na inscrição on-line da candidata, passando a fazer parte do acervo da Secretaria Municipal de Educação de São Roque do Canaã - ES.

CAPITULO VI DOS TRAJES E ACESSÓRIOS

Art. 22. As candidatas deverão portar-se com traje típico e apropriado, indicado pela Secretaria Municipal de Educação, os quais são de inteira responsabilidade da candidata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 23. O traje indicado receberá adereços, que representarão aspectos típicos, culturais e/ou históricos do Município, de acordo com a escolha da candidata.

Art. 24. O preparo de cabelo e maquiagem são de inteira responsabilidade da candidata, devendo seguir os seguintes critérios:

I - Cabelo com os fios presos, em formato de coque;

II - Maquiagem leve, realçando a beleza natural (sem cores fortes para sombras e batons);

Art. 25. O sapato deverá ser modelo fechado *scarpin* ou boneca, de cor preta.

CAPITULO VII DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

Art. 26. As candidatas serão avaliadas nos seguintes quesitos:

I - Beleza;

II - Simpatia;

III - Desenvoltura;

IV - Postura;

V - Capacidade de Comunicação.

Art. 27. A Banca Organizadora e Examinadora será designada pela Secretaria Municipal de Educação, sendo composta por 03 (três) membros, que avaliarão os quesitos presentes no art. 28º deste, atribuindo notas de 5 a 10 pontos, não sendo permitido notas fracionadas.

Art. 28. As candidatas serão classificadas de acordo com a obtenção do maior número de pontos, obtidos por intermédio da soma das notas dos jurados, obedecendo a seguinte classificação sequencial:

1ª. Garota São-roquense - 2023;

2ª. Garota São-roquense - 2023;

3ª. Garota São-roquense - 2023.

Art. 29. Em caso de empate, a Banca Organizadora e Examinadora ficará a cargo das providências para o desempate.

Art. 30. Da(s) decisão(ões) dos jurados não caberá interposição de recursos.

CAPITULO VIII DA PREMIAÇÃO

Art. 31. As 03 (três) primeiras colocadas receberão a faixa e titulação de GAROTA SÃO-ROQUENSE - 2023.

CAPITULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32. As candidatas eleitas só poderão se apresentar em eventos, com os títulos declarados, com o consentimento da Secretaria Municipal de Educação de São Roque do Canaã/ES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 33. As candidatas eleitas deverão estar, quando requisitadas, à disposição e parceria da Secretaria Municipal de Educação para viagens e participações em festas, feiras, eventos, confraternizações e demais trabalhos realizados.

Art. 34. Caberá a Secretaria Municipal de Educação as despesas com hospedagem, alimentação e traslado, enquanto as candidatas eleitas estiverem, oficialmente, em eventos representando a Secretaria Municipal de Educação de São Roque do Canaã (quando houver).

Art. 35. Caberá as candidatas eleitas a devolução do traje típico emprestado, após o término das festividades e fim do mandato, devendo manter a todo tempo, os devidos cuidados com o mesmo.

Art. 36. As coroas deverão ser devolvidas à Secretaria Municipal de Educação, ao término do mandato.

Art. 37. A Secretaria Municipal de Educação de São Roque do Canaã não se responsabilizará por quaisquer outras despesas contraídas pelas eleitas, que estejam fora do escopo do art. 35º deste.

Art. 38. A candidata, ao preencher a inscrição on-line, declara ciência e concordância com o Regulamento Oficial do Concurso da Garota São-roquense - 2023, se comprometendo ao cumprimento de todos os seus artigos e parágrafos, sob a pena de ter sua inscrição cancelada sem direito a quaisquer indenizações.

Art. 39. As candidatas eleitas deverão comparecer aos eventos relativos à Festa de Emancipação Política de São Roque do Canaã, atentando-se aos horários pré-estabelecidos, devidamente caracterizadas com o traje típico utilizado.

Art. 40. Fica expressamente proibido o uso de bebidas alcoólicas, cigarros, drogas ilícitas e congêneres pelas candidatas, durante toda a execução do presente Concurso.

Art. 41. Havendo alterações nas condições citadas neste regulamento, antes, durante ou depois de realizado o Concurso, deverá a candidata notificar de forma imediata à Secretaria Municipal de Educação e tais inconformidades poderão resultar na sua desclassificação e inclusive na devolução de prêmios recebidos.

Art. 42. Para as candidatas menores de 18 anos as mesmas deverão ser assistidas pelo responsável, nos termos do artigo 1.634, inciso VI do Código Civil.

Art. 43. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de São Roque do Canaã.

São Roque do Canaã - ES, 18 de abril de 2023.

GELDA MARIA SPALENZA GUERRA
Secretária Municipal de Educação
Decreto n.º 6.222/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I
CRONOGRAMA PREVISTO

DATA	DESCRIÇÃO
18/04	Publicação do Regulamento Oficial do Concurso Garota São-roquense no Site da Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã
19 a 20/04	Propagação e apresentação do Concurso nas Escolas envolvidas
24/04	Início do Período de Inscrição
05/05	Encerramento do Período de Inscrição
10/05	Convocação para Entrevista
15/05	Entrevista na Secretaria Municipal de Educação
18/05	Divulgação das 03 candidatas finalistas selecionadas pela Banca Avaliadora
16/06	Cerimônia de entrega das faixas e titulação das três primeiras colocadas
24/06	Tratorada Cultural com a presença das Garotas São-roquenses 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO II

ETAPAS DO CONCURSO GAROTA SÃO-ROQUENSE 2023

ETAPA 1 - INSCRIÇÃO:

As inscrições serão realizadas, exclusivamente, por meio eletrônico, devendo a candidata acessar o Site Oficial da Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã, qual seja: <https://www.saoroquedocanaa.es.gov.br/selecao>.

ETAPA 2 - SELEÇÃO DOS VÍDEOS:

Seleção dos vídeos enviados pelas candidatas no ato da inscrição. Nesta etapa, serão selecionadas, no máximo, 08 candidatas.

ETAPA 3 - ENTREVISTA:

Será feita uma entrevista com cada candidata em dia e horário pré-agendado, onde acontecerá a apresentação básica das candidatas. O modelo da entrevista será definido posteriormente e comunicado com antecedência. As concorrentes deverão comparecer à entrevista no horário marcado. Os jurados irão acompanhar as entrevistas para fins de notas de capacidade de comunicação.

Nessa etapa serão selecionadas no máximo 03 candidatas.

ETAPA 4 - CERIMÔNIA:

O desfile será realizado no dia 16 de junho de 2023, às 19 horas, no Clube ABC, sendo este presencial. Os jurados avaliarão as candidatas e aplicarão suas notas. Ao final, as notas serão computadas e as eleitas serão anunciadas e premiadas. Demais detalhes serão passados com antecedência para as candidatas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO III
VÍDEOS DE APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATAS

- Os vídeos deverão apresentar a candidata, seu nome, idade, local que reside, escola em que estuda, família, além de descrever um pouco de sua personalidade, um hobby, suas habilidades e talentos e por que deseja ser a Garota São-roquense.
- Cada candidata poderá concorrer apenas com 01 (um) vídeo, caso a mesma envie mais de um vídeo, os últimos enviados serão eliminados.
- A autoria do vídeo deve ser individual.
- Os vídeos devem ser inéditos e com no máximo 03 (três) minuto de duração, contando com os créditos.
- Os vídeos podem ser captados em qualquer formato e deverão ser postados no Youtube e o link deverá ser informado no formulário de inscrição.
- Serão admitidos vídeos capturados por filmadora, câmera fotográfica, telefone celular ou tablets.
- Não serão aceitos vídeos que fujam do tema proposto ou não apresentem as mínimas especificações exigidas nesse Regulamento.
- Não serão aceitos vídeos que já tenham sido publicados ou premiados em outros concursos, assim como cópias (total ou parcial) de trabalhos de terceiros.
- Não serão aceitos vídeos com conteúdo impróprio ou ofensivo.
- Não serão aceitos vídeos que façam menção direta ou indireta ao Organizador, empresas, produtos ou serviços.